



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.205/2024	1
LEI Nº 5.206/2024	4
LEI Nº 5.207/2024	8
LEI Nº 5.208/2024	11
LEI Nº 5.209/2024	12
DECRETO Nº 4.588/2024	14
DECRETO Nº 4.589/2024	15
DECRETO Nº 4.590/2024	17
PORTARIA Nº 17.066/2024.....	17
PORTARIA Nº 17.067/2024.....	18
PORTARIA Nº 17.068/2024.....	19
PORTARIA Nº 17.069/2024.....	20
PORTARIA Nº 17.070/2024.....	20
PORTARIA Nº 17.071/2024	21
PORTARIA Nº 17.072/2024.....	23
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.....	24
EDITAL Nº 003/2024	24
CÂMARA DE VEREADORES - PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024	25
CÂMARA DE VEREADORES - ERRATA ATO Nº 036/2024 – Do Presidente.....	26
CÂMARA DE VEREADORES - REPUBLICAÇÃO ATO Nº 036/2024 – Do Presidente	27
CÂMARA DE VEREADORES – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.....	28
CÂMARA DE VEREADORES – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024.....	29
CÂMARA DE VEREADORES – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024.....	30
CÂMARA DE VEREADORES – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024.....	31

LEI Nº 5.205/2024

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 3.468/2015.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM em 03 (três) vagas, passando de 18 (dezoito) para 21 (vinte e uma) vagas, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de março de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeita em Exercício

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	2.724,30	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.785,35	51	50	1	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	4.677,54	5	5	0	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.785,35	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	3.394,56	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	2.345,28	7	7	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.345,28	8	6	2	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	3.611,68	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	6.051,64	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	3.086,16	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	4.677,54	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	2.228,28	13	11	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.785,35	18	18	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.617,25	2	2	0	40 h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GEM	B	O - I	4.677,54	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	2.599,68	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	1.553,48	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R - I	2.895,04	2	1	1	40h
19	EDUCADOR SOCIAL	GEM	B	S - I	2.505,52	8	1	7	40h
20	CUIDADOR SOCIAL	GEM	B	T - I	2.505,52	3	0	3	40h
21	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	GEM	B	U - I	3.302,22	2	1	1	40h

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.990,60	125	94	31	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	2.228,28	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	2.228,28	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.599,68	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.432,54	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	3.156,74	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	2.042,60	29	29	0	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.432,54	48	35	13	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.855,91	20	16	4	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.599,68	1	1	0	40 h
11	VIGIA*	GOO	A	L - I	2.135,43	1	1	0	40 h

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	4.697,97	1	0	1	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	6.296,78	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C - I	5.164,05	4	4	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	6.296,78	6	5	1	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	10.283,56	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	6.296,78	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 H	GSU	C	G - I	3.914,32	0	0	0	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	7.089,66	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	7.089,66	6	5	1	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	7.828,71	0	0	0	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	7.828,71	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 H	GSU	C	L - I	3.914,32	0	0	0	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	11.631,67	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	2.852,19	0	0	0	40 h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	4.677,54	11	11	0	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	10.283,57	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	6.296,78	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R - I	6.296,78	1	1	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	24.139,84	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	24.139,84	7	4	3	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	12.522,70	2	0	2	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	12.069,92	2	2	0	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	12.069,92	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	4.677,54	3	2	1	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	4.677,54	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	6.296,78	5	5	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	4.677,54	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	4.677,54	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA - 20H	GSU	C	AC-I	3.148,38	2	2	0	20h
30	PSICÓLOGO - 20H	GSU	C	AE-I	3.148,38	2	2	0	20h
31	NUTRICIONISTA - 30H	GSU	C	AF-I	3.508,16	2	0	2	30h
32	ASSISTENTE SOCIAL - 20H	GSU	C	AG-I	3.148,38	2	0	2	30h

LEI Nº 5.206/2024

DISPÕE SOBRE A SEPTUAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a septuagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)